CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - CEP: 83840-000
Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 067/2026

Assunto – Sugere ao Poder Executivo Municipal que seja feita a disponibilização gratuita de sensores digitais de monitoramento contínuo de glicose para crianças e adolescentes de até 18 anos diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos do art. 102, do Regimento Interno desta Casa a presente indicação a ser encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário desta Casa, para que o Poder Executivo Municipal faça a disponibilização gratuita de sensores digitais de monitoramento contínuo de glicose para crianças e adolescentes de até 18 anos diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo sugerir que a Prefeitura Municipal disponibilize gratuitamente sensores digitais de monitoramento contínuo de glicose para crianças e adolescentes de até 18 anos diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1, pois o sensor é um dispositivo que permite acompanhar os níveis de glicose no organismo de forma simples, sem a necessidade de realizar diversas coletas de sangue ao longo do dia.

Esta tecnologia facilita o controle da doença, permitindo identificar alterações nos níveis de açúcar no sangue e tomar os cuidados necessários com maior rapidez. Para crianças e adolescentes, esse recurso representa um benefício ainda maior, pois proporciona mais segurança e praticidade para verificar os níveis de glicose no dia a dia, inclusive durante o período escolar e durante a realização de atividades físicas, além de contribuir para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias.

Considerando que o acompanhamento adequado do diabetes é fundamental para evitar complicações e que os sensores possuem um custo que pode pesar no orçamento familiar, é importante que o Poder Executivo analise a possibilidade de oferecer esse equipamento gratuitamente, garantindo maior acesso à tecnologia e melhores condições de tratamento às crianças e adolescentes do município que convivem com esta doença crônica.

Desta forma, INDICO à MESA, cumpridas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando estudos e providências junto aos setores competentes.

Quitandinha, 10 de novembro de 2026.

Jean Julio Bastos
Vereador